

Ofício Sec-Sitra nº 043/2022

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG

Assunto: Lei Seca e porte de armas. Eleições 2022.

Ilustríssimo Senhor:

Considerando o acirramento e polarização política que deverá marcar as eleições de 2022;

Considerando a existência, conforme informado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE – sobre movimentações de grupos extremistas constituídos para atuação em rede social que visam à promoção de conflitos e tumultos nas eleições gerais de 2022;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas que visem à garantia da integridade física de servidores e mesários que realizarão as eleições em outubro de 2022, bem como dos eleitores em geral;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – entidade representativa de mais de 12 mil Servidores Públicos do Judiciário Federal, inscrito no CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com sede na Rua Euclides da Cunha, 14, no bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30411-170, respeitosamente, solicita a essa Secretaria de Segurança Pública a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas na véspera e nos dias de eleições em todo o Estado de Minas Gerais.

Solicita ainda o Sitraemg, como representante dos servidores e servidoras da Justiça Eleitoral em Minas Gerais, que essa Secretaria adotem as providências necessárias para que se efetive o cumprimento da determinação emanada pelo TSE, que proibiu o porte de armas nos

loais de votação entre 48 horas antes e 24 horas depois do pleito no perímetro de 100 metros das seções e outras localidades eleitorais, especialmente os cartórios.

Atenciosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral